

constatadas foram elididas, não restando maiores esclarecimentos (ID 124806371); o representante do Ministério Público Eleitoral também se manifestara pela aprovação (ID 124811322).

DECIDO

As contas foram apresentadas no prazo legal e, de acordo com o parecer técnico conclusivo, elas se mostraram regulares, obedecendo às formalidades exigidas nos arts. 53 e seguintes da Resolução TSE n.º 23.607/2019.

Não há irregularidade/impropriedade, tampouco foram identificados erros formais ou falhas que ensejem a desaprovação.

Posto isso: JULGO APROVADAS as contas da prestadora Ledja Cibelle Albuquerque Dantas.

P.R.I.

Após o trânsito em julgado, procedam-se as anotações necessárias, inclusive, no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO e no Cadastro Nacional de Eleitores, com o lançamento do ASE respectivo, se for o caso, e arquivem-se os autos.

Recife, datado e assinado eletronicamente.

Francisco de Assis Galindo de Oliveira

Juiz da 7.ª Zona Eleitoral de Pernambuco - Recife

8ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 8 - TRE-PE/PRES/DG/ZE008

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 8/2025

A Exma. Juíza da 8ª Zona Eleitoral, Dra. Maria Valéria Silva Santos de Melo, faz saber, a quem possa interessar, nos termos do Art. 1º e Inciso II do Art. 4º do Provimento CRE/TRE-PE nº 48 de 26 de agosto de 2019, e Art. 94 e 95 do Provimento CRE/TRE-PE nº 51 de 2 de setembro de 2019, e Parágrafo Único do Art. 1º e Art. 7º do Provimento CRE nº 64/2022 de 10 de fevereiro de 2022, com observância da Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei nº 12.527/2011) e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) e das demais normas sobre o tema, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-PE, se não houver oposição, o cartório eleitoral eliminará os documentos desta 8ª Zona Eleitoral - Recife relacionados na seguinte Listagem de Eliminação de Documentos:

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 2025 - 008ª ZE/ RECIFE		
DOCUMENTO	PERÍODO ANO(S)	PRAZO DE GUARDA
BOLETINS DE URNA, ZERÉSIMAS E JUSTIFICATIVAS	2020	4 anos
CADERNOS DE VOTAÇÃO	2016	8 anos
EDITAIS	2019	5 anos
OFÍCIOS DE SUSPENSÃO E RESTABELECIMENTO DE DIREITOS POLÍTICOS	2016	8 anos
OFÍCIOS RECEBIDOS E EXPEDIDOS, CIRCULARES, MEMORANDOS, E-MAILS	2019 a 2020	4 anos
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA E PROCESSOS DE DUPLICIDADE	2016	8 anos
RAES	2019	5 anos
RELATÓRIO DE AFIXAÇÃO DE OPERAÇÃO RAE	2019	5 anos
REQUERIMENTO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA	2019 a 2022	2 anos
REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL	2022	Após o pleito subsequente
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO ELEITORAL	2019	5 anos
REQUERIMENTOS DIVERSOS	2018 a 2019	4 anos
REQUERIMENTO PARA CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS DE REGISTRO DE PARTIDO POLÍTICO (LISTA DE APOIAMENTO)	2013 a 2019	Até o julgamento pelo TSE, acerca do pedido de registro do partido em formação
MENSURAÇÃO TOTAL: 37 caixas-arquivo = 3,78 metros lineares		
DATAS-LIMITE GERAIS: 2013-2022		
Recife, 13 de março de 2025. Responsável pela seleção: Roseane Maria Ribeiro de Oliveira Fernandes, Chefe do Cartório da 8ª Zona Eleitoral		

Os(as) interessados(as), no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Recife, 17 de março de 2025.

Maria Valéria Silva Santos de Melo

Juíza Eleitoral da 8ª Zona

OUTROS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600142-11.2024.6.17.0008

PROCESSO : 0600142-11.2024.6.17.0008 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (RECIFE - PE)

RELATOR : 008ª ZONA ELEITORAL DE RECIFE PE